



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTEARIA TJMT/PRES N. 149 DE 3 DE MARÇO DE 2022.**

Atualiza o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior, ensino médio e profissionalizante nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a decisão proferida no expediente n. 0055132-30.2021.8.11.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior, ensino médio e profissionalizante nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Parágrafo único. O número de vagas de estágio por unidade encontra-se estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Estágio Curricular Remunerado poderá ser ofertado aos estudantes matriculados nos cursos pré-estabelecidos por Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 3º A contratação de estagiárias e estagiários estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo à Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio do Departamento de Recursos Humanos acompanhar e monitorar a quantidade de vagas dispostas nesta Portaria e obedecer ao limite de gastos previstos no contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Agente de Integração.

Art. 4º A contratação, lotação e a rescisão de estagiárias e estagiários serão realizadas pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio, mediante solicitação do Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro, na Primeira Instância, e do Coordenador(a) da área, na Segunda Instância.

Parágrafo único. Na Primeira Instância, compete ao Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro e, na Segunda Instância, compete a/o Coordenador(a) da área, a distribuição e lotação da estagiária ou estagiário, devendo ser comunicado à Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio nos casos de mudança para controle e atualização do lotacionograma.

Art. 5º O supervisor ou supervisora do estágio, que será definido em contrato, deverá possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional na área de conhecimento



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desenvolvida pela estagiária ou estagiário, sendo o responsável direto pela orientação e supervisão do estágio, em conformidade com a normativa estabelecida pelo Tribunal Pleno.

**Art. 6º** O redimensionamento das vagas previstas para estágio curricular deverá ocorrer anualmente e observará a quantidade de casos pendentes pelo total de vagas de estagio, igualando a quantidade de casos pendentes por vagas entre as comarcas de mesma entrância.

**§ 1º** A conversão de vagas de nível médio para nível superior deverá considerar a previsão orçamentária e manifestação do Juiz Diretor da Comarca.

**§ 2º** As unidades que, por força do redimensionamento, sofrerem redução no quantitativo de vagas de estágio deverão respeitar a vigência do termo de compromisso de estágio para rescisão contratual, que ocorrerá, obrigatoriamente, após o término do primeiro ano de contrato.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria n. 668/2015/PRES.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO**

<b>1ª INSTÂNCIA</b>			
<b>Entrância Especial</b>			
<b>COMARCA</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
Cuiabá	481	10	491
Rondonópolis	105	0	105
Sinop	92	0	92
Várzea Grande	120	0	120
<b>TOTAL</b>	<b>798</b>	<b>10</b>	<b>808</b>

<b>Terceira Entrância</b>			
<b>COMARCA</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
Alta Floresta	31	0	31
Barra do Garças	39	0	39
Cáceres	38	0	38
Diamantino	16	0	16
Lucas do Rio Verde	29	2	31
Primavera do Leste	45	0	45
Sorriso	44	0	44
Tangará da Serra	49	0	49
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>2</b>	<b>293</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Segunda Entrânci			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Água Boa	0	12	12
Alto Araguaia	11	2	13
Barra do Bugres	14	3	17
Campo Novo do Parecis	5	8	13
Campo Verde	16	1	17
Canarana	1	8	9
Chapada dos Guimarães	4	10	14
Colíder	14	1	15
Comodoro	12	2	14
Jaciara	12	1	13
Juara	10	5	15
Juína	19	0	19
Mirassol D'Oeste	13	2	15
Nova Mutum	18	4	22
Nova Xavantina	5	6	11
Paranatinga	12	1	13
Peixoto de Azevedo	4	6	10
Pontes e Lacerda	9	9	18
Poxoréu	5	0	5
São José do Rio Claro	7	2	9
Vila Rica	1	10	11
<b>TOTAL</b>	<b>192</b>	<b>93</b>	<b>285</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Primeira Entrância			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Alto Garças	5	0	5
Alto Taquari	3	1	4
Apiacás	0	3	3
Araputanga	5	3	8
Arenápolis	5	3	8
Aripuanã	0	7	7
Brasnorte	2	4	6
Campinápolis	0	4	4
Cláudia	5	2	7
Colniza	2	7	9
Cotriguaçu	0	7	7
Dom Aquino	4	2	6
Feliz Natal	0	5	5
Guarantã do Norte	10	3	13
Guiratinga	4	0	4
Itaúba	2	2	4
Itiquira	3	3	6
Jauru	1	3	4
Juscimeira	3	0	3
Marcelândia	0	6	6
Matupá	2	4	6
Nobres	4	1	5
Nortelândia	0	2	2
Nova Canaã do Norte	2	4	6



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nova Monte Verde	0	6	6
Nova Ubiratã	2	2	4
Novo São Joaquim	0	3	3
Paranaíta	0	6	6
Pedra Preta	5	2	7
Poconé	14	2	16
Porto Alegre do Norte	11	0	11
Porto dos Gaúchos	0	2	2
Porto Espíridião	0	4	4
Querência	5	1	6
Ribeirão Cascalheira	3	4	7
Rio Branco	3	1	4
Rosário Oeste	7	0	7
Santo Antônio do Leverger	0	9	9
São Félix do Araguaia	0	8	8
São José dos Quatro Marcos	4	2	6
Sapezal	2	8	10
Tabaporã	0	3	3
Tapurah	3	5	8
Terra Nova do Norte	4	2	6
Vera	0	4	4
Vila Bela de Santíssima Trindade	2	1	3
Projetos Especiais	10	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>	<b>151</b>	<b>288</b>

<b>TOTAL DA 1ª INSTÂNCIA</b>	<b>1418</b>	<b>256</b>	<b>1674</b>
------------------------------	-------------	------------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<b>2ª INSTÂNCIA</b>			
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
Assessoria Jurídica de Licitação	2	0	2
Diretoria-Geral	1	0	1
Assessoria de Relações Públicas	1	0	1
Central de Estágio	20	2	22
Coordenadoria de Planejamento	2	0	2
Coordenadoria de Comunicação	3	0	3
Coordenadoria Judiciária	46	0	46
Coordenadoria Administrativa	37	9	46
Coordenadoria de Recursos Humanos	33	3	36
Coordenadoria de Magistrados	5	0	5
Coordenadoria da Corregedoria	11	1	12
Coordenadoria Financeira	6	0	6
Coordenadoria Infraestrutura	15	0	15
Justiça Comunitária	2	1	3
Central da Conciliação	4	0	4
Coordenadoria de Controle Interno	1	0	1
Coordenadoria da Escola dos Servidores	2	0	2
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	11	0	11
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	8	0	8
Ouvidoria Judiciária	2	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>212</b>	<b>16</b>	<b>228</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOTAL POR ENTRÂNCIA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL	798	10	808
TERCEIRA ENTRÂNCIA	291	2	293
SEGUNDA ENTRÂNCIA	192	93	285
PRIMEIRA ENTRÂNCIA	137	151	288
<b>TOTAL DA 1ª INSTÂNCIA</b>	<b>1418</b>	<b>256</b>	<b>1674</b>
<b>TOTAL DA 2ª INSTÂNCIA</b>	<b>212</b>	<b>16</b>	<b>228</b>

<b>TOTAL GERAL DAS 1ª E 2ª INSTÂNCIAS</b>	<b>1630</b>	<b>272</b>	<b>1902</b>
---	-------------	------------	-------------